



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4305

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 27/07/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 23, de 30/07/1993. Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 11

Posição: 65

Número de folhas: 09

RESOLUÇÃO nº 23,



DE 30.07.93

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria: servidores da Câmara

CE: 11

Protocolo: 65
nº fls: 07

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara

Caixa

MOVIMENTO

1. Recebido em 27.07.93

2. À Com. de Leg. e Justiça em 27.07.93

3. Aprovado em reunião

4. Devoção - 29.07.93

5. Pauta - 30.07.93

6. Aprova-se -

7.

8.

9.

10.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 23, DE 30 DE JULHO DE 1993.

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos, incluindo a progressão horizontal, dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), constantes dos Anexos III, IV e V, da Resolução nº 21, de 29 de junho de 1993, que passam a ter os valores constantes das tabelas A, B e C, que integram esta Resolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria já consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de julho de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos, incluindo a progressão horizontal, dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), constantes dos Anexos III, IV e V, da Resolução nº 21, de 29 de junho de 1993, que passam a ter os valores constantes das tabelas A, B e C, que integram esta Resolução .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria já consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de julho de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Lei Pública*
EM 22 DE julho DE 1973
PRESIDENTE

E' Lei - Central

Is

*am
Tom Cavalc*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 22 DISCUSSÃO POR
EM 22 DE julho DE 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 29 DE julho DE 1973
PRESIDENTE

RET. 23

TABELA A - JULHO 93

=====
 TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVO E TECNICOS
 =====
 QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSAO HORIZONTAL
 =====

GRUPO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
I	16.991.175,00	17.500.910,25	18.025.937,56
II	17.661.800,00	18.191.654,00	18.737.403,62
III	19.020.412,00	19.591.024,36	20.178.755,09
IV	28.600.874,00	29.458.900,22	30.342.667,23
V	52.981.580,00	54.571.027,40	56.208.158,22

GRUPO	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
I	18.566.715,68	19.123.717,15	19.697.428,67
II	19.299.525,73	19.878.511,50	20.474.866,85
III	20.784.117,74	21.407.641,28	22.049.870,51
IV	31.252.947,24	32.190.535,66	33.156.251,73
V	57.894.402,97	59.631.235,06	61.420.172,11

GRUPO	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX
I	20.288.351,53	20.897.002,08	21.523.912,14
II	21.089.112,85	21.721.786,24	22.373.439,82
III	22.711.366,63	23.392.707,63	24.094.488,86
IV	34.150.939,28	35.175.467,46	36.230.731,48
V	63.262.777,27	65.160.660,59	67.115.480,41

GRUPO	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII
I	22.169.629,50	22.834.718,39	23.519.759,94
II	23.044.643,02	23.735.982,31	24.448.061,78
III	24.817.323,52	25.561.843,23	26.328.698,53
IV	37.317.653,43	38.437.183,03	39.590.298,52
V	69.128.944,82	71.202.813,17	73.338.897,56

GRUPO	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV
I	24.225.352,74	24.952.113,32	25.700.676,72
II	25.181.503,63	25.936.948,74	26.715.057,20
III	27.118.559,48	27.932.116,27	28.770.079,75
IV	40.778.007,48	42.001.347,70	43.261.388,13
V	75.539.064,49	77.805.236,42	80.139.393,51

GRUPO	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII
I	26.471.697,02	27.265.847,93	28.083.823,37
II	27.516.508,92	28.342.004,19	29.192.264,31
III	29.633.182,15	30.522.177,61	31.437.842,94
IV	44.559.229,78	45.896.006,67	47.272.886,87
V	82.543.575,32	85.019.882,58	87.570.479,06

Câmara Municipal de M. Claros, 27 de julho de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

TABELA B - JULHO 93

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSAO HORIZONTAL.

GRUPO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
I	6.739.932,00	6.942.129,96	7.150.393,86
II	6.988.592,00	7.198.249,76	7.414.197,25
III	12.629.979,00	13.008.878,37	13.399.144,72
IV	15.142.702,00	15.596.983,06	16.064.892,55
V	16.991.175,00	17.500.910,25	18.025.937,56

GRUPO	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
I	7.364.905,67	7.585.852,84	7.813.428,43
II	7.636.623,17	7.865.721,87	8.101.693,52
III	13.801.119,06	14.215.152,63	14.641.607,21
IV	16.546.839,33	17.043.244,51	17.554.541,84
V	18.566.715,68	19.123.717,15	19.697.428,67

GRUPO	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX
I	8.047.831,28	8.289.266,22	8.537.944,21
II	8.344.744,33	8.595.086,66	8.852.939,26
III	15.080.855,43	15.533.281,09	15.999.279,53
IV	18.081.178,10	18.623.613,44	19.182.321,84
V	20.288.351,53	20.897.002,08	21.523.912,14

GRUPO	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII
I	8.794.082,53	9.057.905,01	9.329.642,16
II	9.118.527,43	9.392.083,26	9.673.845,76
III	16.479.257,91	16.973.635,65	17.482.844,72
IV	19.757.791,50	20.350.525,25	20.961.041,00

V	22.169.629,50	22.834.718,39	23.519.759,94
---	---------------	---------------	---------------

GRUPO	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV
I	9.609.531,43	9.897.817,37	10.194.751,89
II	9.964.061,13	10.262.982,96	10.570.872,45
III	18.007.330,06	18.547.549,96	19.103.976,46
IV	21.589.872,23	22.237.568,40	22.904.695,45
V	24.225.352,74	24.952.113,32	25.700.676,72

GRUPO	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII
I	10.500.594,45	10.815.612,28	11.140.080,65
II	10.887.998,62	11.214.638,58	11.551.077,74
III	19.677.095,75	20.267.408,63	20.875.430,89
IV	23.591.836,32	24.299.591,40	25.028.579,15
V	26.471.697,02	27.265.847,93	28.083.823,37

Câmara Municipal de M. Claros, 27 de julho de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

TABELA C - JULHO 93

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	GRUPO	VENCIMENTO
	HIERÁRQUICO	
Auxiliar de Gabinete	I	6.988.592,00
Assessor Legislativo	II	16.991.175,00
Assessor de Imprensa	III	27.429.465,00
Diretor- Executivo	IV	52.981.580,00

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de julho
de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Bustaquio Gomes
1º Secretário